

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 99gdklf9 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 11/08/2021 Indicação nº 5551/2021 Protocolo nº 8653/2021</p>	
<p>Autor: Dep. João Batista</p>		

Indica ao Exmo Sr. Governador Mauro Mendes, com cópias aos Exmos. Senhores Secretários de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, Mauro Carvalho e César Miranda, respectivamente, a necessidade da isenção, ou no mínimo redução da alíquota de ICMS sobre a tarifa de energia elétrica para as empresas sediadas nos Distritos Industriais do Estado de Mato Grosso.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente legislativo as autoridades supracitadas, indico a necessidade da isenção, ou no mínimo redução da alíquota de ICMS sobre a tarifa de energia elétrica para as empresas sediadas nos Distritos Industriais do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

Conforme anunciado oficialmente pelas autoridades governamentais, Mato Grosso se encontra numa situação próxima de passar por um processo de transformação na infraestrutura e logística de transporte, com a continuidade da obra do Rodoanel, pavimentação e construção de pontes de concreto em rodovias importantes e integradoras, edificação da extensão da Ferronorte até a região Norte do Estado, construção da Ferrogrão, entre outras obras estruturantes.

Mato Grosso se constituiu na unidade da federação que mais cresceu no País entre 1985 e 2004. O PIB estadual elevou-se a 315% no período, impulsionado pelo agronegócio, de acordo com dados do Relatório de Gestão da Sefaz-MT 2004-2006 e do IBGE. E são imensas as perspectivas que se abrem para o processo do desenvolvimento do nosso Estado, ante as obras estruturantes previstas. Isso posto, tornou-se um momento oportuno **fortalecer o setor industrial visando agregar valor às iniciativas que vêm sendo implementadas e assim impactar de forma relevante no nosso processo de desenvolvimento socioeconômico e na efetiva consolidação da economia de Mato Grosso, a anunciada construção da logística de transporte.**



Por sua vez, a finança pública atravessa um período confortável, em que a arrecadação é superavitária. Assim sendo, a renúncia fiscal ou redução do ICMS sobre a energia elétrica para o setor industrial, não ocasionara transtornos. A tendência, inclusive, é que no curto prazo a ativação e fortalecimento da cadeia econômica, com a geração de milhares de empregos e oportunidade de renda, crescimento das vendas no comércio, multiplicação da demanda no setor de serviços e evolução no número de negócios, são fatores que irão contribuir para recompor a perda e elevar a arrecadação para um patamar superior, visto que deverá aumentar a base tributária com o incremento da economia.

Como se observa, todos sairão ganhando: a indústria se fortalecerá. O agronegócio contará com uma estrutura industrial robustecida e em melhores condições para beneficiar os produtos primários, elevando a demanda pela produção agropecuária no mercado interno, o que acrescido da vigorosa exportação para o mercado externo, erguerá ainda mais seu poderio econômico e produtivo. A população contará com o aumento da oferta de empregos com o incremento da economia, o que propiciará distribuição de renda, fortalecendo os setores do comércio e serviços.

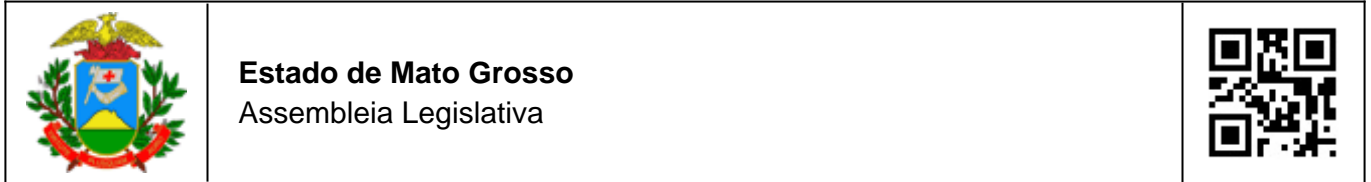
De acordo com dados oficiais da Federação das Indústrias de Mato Grosso (FIEMT), o setor industrial emprega 140.117 trabalhadores, sendo que a média de empregos gerados por empresa é a segunda mais alta do Estado, com 12,9 empregos gerados por empresa do setor, atrás apenas do setor público (315,4 empregos por órgão e/ou empresa). Considerando que os empregos são exigência técnica para o funcionamento das indústrias, a isenção ou redução do ICMS da energia para o setor industrial seria oportuna no sentido, tanto de contribuir para a equacionar a demanda por vagas no mercado de trabalho, assim como contribuiria para que o setor possa se aparelhar para transformar a farta matéria prima produzida em Mato Grosso, e dessa forma agregar valor à nossa produção agropecuária e de outras matérias primas.

Esta nossa proposição se justifica na medida em que a energia elétrica consiste num insumo estratégico para a produção industrial, e seu preço elevado gera obstáculos para a industrialização, setor estratégico para o desenvolvimento econômico. Para que se tenha uma base de cálculo, em 2015 a Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (FIRJAN), elaborou o estudo: **“Custo da Energia Elétrica para a Indústria no Brasil e no Mundo”**. No mencionado estudo Mato Grosso aparece como a terceira tarifa de energia mais cara do mundo para indústria, na época cobrando R\$ 630,52 o MWh, enquanto (pasmem!) em Portugal R\$ 290,4, Japão R\$ 282,5, Alemanha R\$ 279,4, Chile R\$ 257,5, Espanha R\$ 244,8, França R\$ 175,8, Paraguai R\$ 147,5, Rússia R\$ 133,1, EUA R\$ 122,7, Canada R\$ 115,2, Argentina 51,00. A FIEMT já manifestou publicamente que em alguns ramos da indústria em Mato Grosso, a energia elétrica chegou a alcançar 60% do custo de produção.

De outra parte, cabe também destacar, que apesar dos obstáculos, em Mato Grosso o setor industrial logrou avanços consideráveis com a adoção da política de incentivos fiscais desenvolvida pela área econômica do governo. Da mesma maneira, o setor conquistou avanços resultado da flexibilização da burocracia, que contribuiu para destravar os processos de licenças e outras demandas, tornando o setor industrial mais eficiente.

Em Mato Grosso chegamos à uma encruzilhada, na qual **não é o suficiente a implementação de uma arrojada agenda de desenvolvimento da infraestrutura e logística de transporte**, por que não basta a economia crescer. Precisamos urgentemente trabalhar para que o crescimento adquira capilaridade, expandindo para beneficiar o conjunto da sociedade.

Ou seja: não se discute mais nossa potencialidade. E o momento é altamente favorável para que se adotem medidas que venham a dotar o modelo econômico de um desenvolvimento cada vez mais robusto e ao mesmo tempo socialmente justo, na medida que além dos elevados lucros para os investidores, também



contribua para a geração de oportunidade de trabalho e sobrevivência para a imensa maioria dos mato-grossenses e brasileiros que escolherem nosso Estado para residir e sobreviver.

A conjuntura econômica e social coloca diante dos governantes e lideranças políticas que se encontram nesta Assembleia Legislativa, desafios que exigem arrojo e compromisso de atuar para superar os gargalos. Os desafios são enormes e precisamos estar preparados para enfrenta-los e transformá-los em bem-estar social, e por essas razões conclamo meus nobres pares pela aprovação da presente indicação legislativa.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Agosto de 2021

João Batista
Deputado Estadual